



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 196/14 – Autógrafo nº 127/14 – Proc. nº 4.116/14-CMV – Proc. nº 20.520/2014-PMV

LEI Nº 5.092, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina Jesus Antônio de Souza a Rua 3, do Loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada rua Jesus Antônio de Souza a rua 3 do Loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava, com início na rua 1 e término no balão de retorno da rua 3:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de dezembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador Israel Scupenaro.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais